

d. Lulajin banculent: d. Juy lultal-
 pal Não tomam em conhecimento de
 consulta. Dintais: Amigal 45/58
 de Bilo Ohorizonte Begunt. P T B
 Begusto e Dintais: Amigal e Tolid
 e outros amigal por. Diferença
 pedida do repulso devido a fays
 as andace, publicações e comu-
 nicacoes legas. Begusto e Dinta
 no 56/58 Begunt P T B Begusto e
 Dintais: Amigal e bancias e Jpam
 e outros amigal por. Diferença o pedido
 dos repulso, mandando que se fizessem
 as andace, publicações e comunica-
 ções devidas. Jpam mandou pelo Juy
 f. de. Edm. e Jmunda. Begusto
 57/58 de Ohorizonte Begunt P R
 Begusto Juy lultal Jpam provi-
 mento as recursos. Begusto no: 54/58
 de Jixam banculent. Juy lultal
 Begustam apurando muito quanto
 ao Jpam item Dinta as re-
 gundo, duvidas o Juy procede
 conforme a resolução 5.438
 de S. T. lultal. outros no: 80/58
 balite a Juy e bancias - Jpam -
 rente: Juy lultal Jpam been
 pedidas as contas mandando ex-
 pedir permissão de quitação ao Juy
 lultal no: 30/58 de lultal Jpam Begusto
 lultal de Jpam Jpam de Jpam
 Jpam Jpam a Jpam. Auto
 no: 55/58 Begunt P S T Begusto

do Distrito Federal do PST
 n.º 55/58 do Conselho PST Definição
 o pedido de registro, fazendo as
 anotações, publicações e comunicações
 necessárias. Foram relatados pelo Sr.
 Dr. José Américo Almeida. Con-
 sulta n.º 58/58 Paratupa. Con-
 sulta: José Antônio Fernandes que
 podem ser considerados válidos os re-
 quimentos encaminhados pelos
 Juizes de Paz no exercício das
 funções de brigandões até 10 de
 Janeiro do corrente ano, data
 que que tiveram suas manifestações
 anuladas pelo decreto n.º 155 de
 1958. Decreto do Distrito n.º 57/58
 do Sr. Thaumazate. Decreto PSP
 do Sr. do Distrito. Conselho de
 Amizade e outras coisas. De-
 terminando-se que os registros
 anotações publicações legais.
 Autos n.º 52 de Ambrósio Bannia
 Interessados: mundo Ambrósio de Tri-
 pado e outros — Flanelagem as
 reuniões. Foram relatados pelo
 Sr. Dr. Dr. Antônio José de
 Antunes 13. Representante: Pe-
 trelhas do PSD. Representante:
 Brigadas de balixto. Julgamento
 improcedente e reclamado
 determinando o seu arquivamento
 Autos n.º 51/58 de Modesto Nova

de Minas. Benício. Interessado pleiteando
Barbosa Barreto. Homologação e renúncia.
Ata nº 48 a Santa Cruz Benício
Interessado: João Augusto Amaro.
Homologação e renúncia. Decisão relatada
pelo Excmo. Sr. Dr. Cyro de Vas.
Beysa e Dutra. nº 35/58 a Bela
Florizante Beysa. Presidente do PSD
Beysa de Dutra. Original em Juiz
de Juiz e outras minúsculas.
Definição - pedido em as publicações
nas redações no regimento. In-
pedido de votar o Excmo. Sr. Dr. João
Augusto Beysa. Ata nº 49/58 a Dutra
Barbosa. Benício. Interessado: Wilson
Gonçalves Vianna. Homologação e
renúncia. O pleito undou fosse
currigido em ato no voto de
João pelo plebiscito de Dr. Edson
Bento Beirão, Governador e Jure
de Habilitação, bem como no voto
de João pelo plebiscito de Dr.
João. Daniel Beysa e João
Augusto Beysa e Dutra. Onde
em barba, foi aprovado e
aprovado. Em João Antônio Beysa
Beysa, Interessado, Be-
nício - pleito em ato -
forças da lei.

Excmo. Sr. Dr. João Beysa de
Beysa. 6 Excmo. Sr. Governador Be-
nício Beysa, de João Beysa
Gonçalves, associado. e a ho-

men. qm. potum. pte. de. zilo. Subul
 a. qm. re. ach. cum. qm. d. no. finl
 de. ate. oter. En. Josi. Ant. e. r.
 sem. luncen. pul. e. r. l. a. n. o.
 lauri. e. ponent. r. l. i. f. i. c. a. c. i. o.

— || —